PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01273/62

Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Data: 21/09/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EUCLIDES ELIAS DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro do Alecrim com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Travessa Potiguar com 05,80m
SUL - Antônio Pereira de Souza com 07,80m
LESTE - José Andrade com 24,00m
OESTE - Manoel dos Santos com 24,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 14 de setembro de 1962.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 21/09/1962.